



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROJETO DE LEI Nº 063/2025

**"INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA" DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Excelentíssima Senhora Vereadora **Angela Maria Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 003/95, desta egrégia Casa Legislativa, apresenta para deliberação e aprovação do soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o mês "Maio Laranja", a ser comemorado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, que passará a integrar o Calendário Oficial de Festas do município de Fundão/ES, previsto na Lei municipal nº 447/2007.

**Art. 2º** O mês "Maio Laranja" a ser comemorado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, será incluído no artigo 1º, item V, alínea "f" da Lei Municipal nº 477/2007 (Calendário Oficial de Festas Municipais).

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 04 de julho de 2025.

  
**Angela Maria coutinho (PSD)**  
Vereadora do Município de Fundão





## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa acompanhar a Lei Federal nº 9.970/2000 que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra crianças e adolescentes, com o objetivo de instituir o **mês de "Maio Laranja"** como o mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para que durante o mês de maio de cada ano, visando a conscientização da sociedade sobre o tema, na tentativa de orientar, prevenir e combater o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Fundão/ES.

A escolha da cor laranja foi motivada pelo estudo sobre o conceito da palavra "laranja", que é utilizada para designar uma pessoa que é usada em benefício de outra, fato que se assemelha ao abuso e à exploração sexual praticado com crianças e adolescentes, as quais são usadas para satisfazer os desejos sexuais do outro.

No estado do Espírito Santo a data 18 de maio é comumente escolhida como referência, pois marca o assassinato de Araceli Cabrera Sánchez Crespo, uma menina de 8 anos que foi sequestrada, violentada e assassinada em 1973 em Vitória, ES. Este crime brutal se tornou um símbolo da luta pelos direitos das crianças e adolescentes, e o "Maio Laranja" busca ampliar as ações de prevenção e apoio no período de conscientização e enfrentamento do problema.

Com base no que foi exposto na justificativa apresentada, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

